

As saídas encontradas pelas lojas para contornar o problema da taxa de juros de 12% ao ano, fixada pela Constituição, foram as mais diversas. Algumas preferiram continuar operando com os "juros de mercado" na faixa dos 30%, como ocorreu com as lojas do grupo Susa — Dillard's, Ultralar, Sears. Outras, como a G. Aronson, trabalharam apenas com o sistema de três pagamentos sem juros — sempre com desconto para quem se dispõe a pagar à vista —



Os preços continuam loucos. Pesquise, antes de comprar.

ANC 88
Pasta 07 a 10
Outubro/88
014

de cada uma delas será de 10,21 OTNs. A OTN fiscal valia ontem Cz\$ 3.068,87. Se este comprador resolvesse pagar também a primeira prestação, ela seria de Cz\$ 31.333,16. Na loja Mahfuz, o mesmo freezer custava à vista Cz\$ 172.727. Apesar de o produto estar mais barato nesta segunda loja, em um financiamento em cinco vezes, cada prestação seria de Cz\$ 56.481,00.

O fato de algumas lojas terem anunciado que irão obedecer ao tabela-

mento não significa, necessariamente, que estejam cobrando preços mais altos que os concorrentes. Os preços continuam loucos e o consumidor vai precisar pesquisar muito.

Um televisor Sharp 2090, custava ontem no Jumbo Eletro Cz\$ 288.000, preço que podia ser financiado em três vezes sem juros, com prestações de Cz\$ 96.000. Na G. Aronson, o preço era de Cz\$ 299.000, também em três vezes sem juros. Já um vídeo Mitsubishi 318 UR, custava Cz\$ 396.000 no Jumbo Eletro e Cz\$ 299.000 na G. Aronson, as duas lojas com a opção de três pagamentos sem juros. No Mappin, um televisor Philips 4066 custava, a vista, Cz\$ 145.000. Na G. Aronson na compra a vista o consumidor pagaria Cz\$ 170.100. Já um televisor Sharp, que custava no Mappin Cz\$ 174.000 a vista, era encontrado por Cz\$ 159.000 na Ultralar.

mente quanto pagará pelo produto.

O aviso do Mappin, colocado no setor de financiamento, é muito claro: "credidiário com juros de 12% e correção monetária pela OTN fiscal". Explicar isto para o mortal comum não é muito fácil, mesmo porque a grande maioria dos compradores simplesmente não sabe o que o aviso significa. Como o valor da prestação inicial neste tipo de financiamento é mais baixo que o financiamento com prestações fixas, o consumidor acaba optando pelo pagamento em OTN fiscal.

Só para dar uma idéia da diferença, um freezer Brastemp, de 270 litros, era vendido ontem no Mappin por Cz\$ 183.000 à vista. Se o comprador resolvesse financiá-lo, pagando uma entrada de Cz\$ 33.000,00, e mais cinco prestações, o valor

mento não significa, necessariamente, que estejam cobrando preços mais altos que os concorrentes. Os preços continuam loucos e o consumidor vai precisar pesquisar muito.

Um televisor Sharp 2090, custava ontem no Jumbo Eletro Cz\$ 288.000, preço que podia ser financiado em três vezes sem juros, com prestações de Cz\$ 96.000. Na G. Aronson, o preço era de Cz\$ 299.000, também em três vezes sem juros. Já um vídeo Mitsubishi 318 UR, custava Cz\$ 396.000 no Jumbo Eletro e Cz\$ 299.000 na G. Aronson, as duas lojas com a opção de três pagamentos sem juros. No Mappin, um televisor Philips 4066 custava, a vista, Cz\$ 145.000. Na G. Aronson na compra a vista o consumidor pagaria Cz\$ 170.100. Já um televisor Sharp, que custava no Mappin Cz\$ 174.000 a vista, era encontrado por Cz\$ 159.000 na Ultralar.

O mercado financeiro pode voltar a funcionar hoje

O parecer do consultor-geral da República, Saulo Ramos, sobre a aplicação do tabelamento dos juros reais em 12% ao ano cobrados nos empréstimos poderá fazer com que o



mercado de renda fixa e as operações de crédito voltem a funcionar, em São Paulo. Ontem, no Rio, duas instituições financeiras que funcionaram na quarta-feira não operaram, já que todos "até segunda ordem continuarão com as operações suspensas.

Desde que o tabelamento entrou em vigor com a nova Constituição, muitas instituições financeiras paralisaram completamente a emissão de seus títulos, como Certificados de Depósito Bancário, Letras de Câmbio e, sem captar recursos, deixaram de conceder empréstimos. A questão está em saber qual o nível de remuneração a ser pago por esses títulos, uma vez que bancos e financeiras estão autorizados a cobrar uma taxa de até 12% ao ano nos financiamentos. Certamente, esse nível de rendimento deverá ser bem inferior aos 12% ao ano cobrados no crédito, isso para que, uma vez descontadas as despesas de praxe nas operações, as instituições fiquem ainda com suas margens de lucro.

Mas as dificuldades não param aí:

além de conciliar as taxas de captação com as de financiamento é preciso ainda compará-las às taxas de remuneração do **overnight** — que são os juros básicos da economia, e poderão ultrapassar os 12% ao ano. Por isso é que o mercado ficou perdido e continua travado, com as instituições financeiras preferindo ficar fora do segmento de renda fixa.

O volume de recursos que deixou de ser empregado nos títulos de renda fixa passaram, então, a ser canalizados para o **overnight**, paras as bolsas, para o ouro e o dólar, no paralelo. Tudo está dependendo das pretensões de cada um. Se o propósito for o de ficar com o dinheiro líquido para tomar uma decisão mais definitiva, assim que as condições permitirem, a escolha tem sido o **over** e principalmente no segmento de ADM, onde as operações são garantidas por títulos privados e o aplicador não perde um dia sequer de remuneração, mesmo que o depósito seja feito em cheque.

Não é definitivo

Mas se a intenção for a de procurar refúgio em segmentos cuja remuneração não está vinculada à taxa de juros, o investidor está partindo para as bolsas, onde existem papéis que estão acenando com boas perspectivas de lucro ou para o ouro e o dólar que não são tão vulneráveis a mudanças internas por responderem a fatores

internacionais. A partir desse quadro, dá para se entender os resultados de ontem do mercado: o volume negociado nas bolsas aumentou consideravelmente, e a de São Paulo fechou com alta de 4,6%.

Com o parecer do consultor, o mercado deverá voltar a operar, praticando taxas, tanto na ponta de remuneração como na de crédito, acima dos 12% ao ano. Mas perceba que, mesmo que tenha força, esse parecer não é definitivo, pois qualquer um que sentir-se atropelado por ele poderá questioná-lo na Justiça. Resta saber como o mercado irá interpretá-lo e aplicá-lo a partir de hoje. Se o segmento de renda fixa funcionar normalmente é possível que isso traga algum reflexo e venha, pelo menos, frear a intensidade das altas registradas no segmento de risco.

O jurista Ives Gandra da Silva Martins concorda que o mandado de injunção ainda é possível. Mas, na sua opinião, o parecer tem força jurídica, até que seja definida a lei complementar. Todos os contratos acertados antes da definição da nova lei — mesmo os firmados depois da promulgação da nova Constituição — não poderão ser alterados. Ou seja, ficará valendo a taxa de juros estabelecida no contrato. A nova legislação só terá validade para os contratos assinados depois da sua publicação. O direito adquirido, lembrou Ives Gandra, é previsto na Constituição.